



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís –  
MA

Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva

[www.pgsc.ufma.br](http://www.pgsc.ufma.br)



**CHAMADA INTERNA Nº 02/2022 PPGSC/UFMA**  
**CHAMADA INTERNA PARA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS À BOLSA DE**  
**DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Universidade Federal do Maranhão (PPGSC-UFMA) informa aos interessados que estarão abertas, no período de 28/02/2022 a 20/03/2022, as inscrições para seleção interna de candidatos à bolsa de doutorado sanduíche no exterior.

**1. INDICAÇÃO DO BOLSISTA PELO PPGSC**

1.1 A seleção interna de discentes para indicação à bolsa de doutorado sanduíche no exterior é a primeira etapa do processo seletivo do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR, conforme previsto no Edital CAPES nº 10/2022.

1.2. A indicação do discente pelo PPGSC não garante a concessão da bolsa, uma vez que esta é apenas a primeira etapa de todo o processo seletivo.

1.3 Ao PPGSC é permitido a indicação de apenas um discente, a menos que haja remanejamento no número de indicações por programa pela AGEUFMA.

1.4 A indicação do PPGSC à bolsa de doutorado sanduíche no exterior será destinada ao discente que:

I - Esteja regularmente matriculado no curso de doutorado;

II - Que comprove qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e tratamento de dados, ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil;

III - Que possua o nível de proficiência na língua estrangeira conforme as regras do anexo II do Edital CAPES nº 10/2022.

IV – Atenda aos requisitos estabelecidos nesta chamada interna.

**2. INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO INTERNA**

2.1. A inscrição nesta seleção interna será feita mediante o envio da documentação exigida para o e-mail do PPGSC <[ppgsc@ufma.br](mailto:ppgsc@ufma.br)> dentro do período de inscrição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís –  
MA

Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva

[www.pgsc.ufma.br](http://www.pgsc.ufma.br)



2.2 Não serão aceitas inscrições ou documentos enviados fora do período de inscrição estabelecido nesta chamada interna.

2.3 Em até três dias úteis o candidato receberá a confirmação do recebimento de seu e-mail. Caso o candidato não receba a confirmação de recebimento do e-mail deverá entrar em contato com o PPGSC.

2.4 O envio da documentação correta, completa e legível é de inteira responsabilidade do candidato.

2.5. Os documentos que devem ser apresentados pelos candidatos no ato da inscrição são:

I. Formulário de inscrição na seleção interna de candidatos à bolsa de doutorado sanduíche no exterior, devidamente preenchido e assinado (Anexo I).

II. RG e CPF no caso de candidatos brasileiros ou cópia do visto permanente ou autorização de residência no Brasil.

III. Histórico escolar atualizado.

IV. Carta de recomendação do orientador assinada.

V. Plano de trabalho.

VI. Comprovante de proficiência em língua estrangeira.

2.6 O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição:

I - ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente ou autorização de residência no Brasil;

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de doutorado do PPGSC;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís –  
MA

Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva

[www.pgsc.ufma.br](http://www.pgsc.ufma.br)



VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES referente ao Edital CAPES nº 10/2022;

VII - ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo II do Edital CAPES nº 10/2022, tendo como referência para validade do teste a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES;

VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição neste edital interno;

IX - não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

### **3. SELEÇÃO INTERNA DOS CANDIDATOS**

3.1 Será instituída uma comissão com pelo menos três docentes para avaliação da documentação e plano de trabalho dos candidatos.

3.2 Não serão indicados pelo PPGSC candidatos que possuam reprovação ou conceito inferior a B em qualquer disciplina.

3.3 Durante o processo de seleção interna será levado em consideração os seguintes aspectos:

I - adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências desta chamada;

II - a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

III - pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís –  
MA

Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva

[www.pgsc.ufma.br](http://www.pgsc.ufma.br)



IV - adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

3.4 Os documentos avaliados na seleção interna serão:

I. o histórico escolar mais atual do discente.

II. Plano de trabalho em até **cinco páginas**, contendo:

- a) título;
- b) palavras-chave;
- c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- f) atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista no exterior;
- g) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta no exterior e o período de fomento, bem como o prazo da finalização do curso de doutorado no Brasil;
- h) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos seguintes itens: relevância social, científica, tecnológica ou econômica (ver Edital CAPES nº 10/2022).
- i) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

III. Carta de recomendação assinada pelo orientar, atestando a plena qualificação do candidato e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior.

#### **4. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

4.1 A partir da nota do plano de trabalho os candidatos serão ranqueados e será indicado pelo PPGSC candidato que tiver maior nota e atender a todos os critérios deste edital.

4.2 Caso haja empate, terá prioridade o candidato com mais tempo de curso de doutorado. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com maior coeficiente de rendimento.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís –  
MA

Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva

[www.pgsc.ufma.br](http://www.pgsc.ufma.br)



4.3 O resultado será divulgado até o dia 23/03/2022 no site do PPGSC <[www.pgsc.ufma.br](http://www.pgsc.ufma.br)>.

## 5. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1 Contra o resultado desta seleção, o candidato poderá interpor recurso dirigido à Comissão de Seleção no prazo de dois dias após a divulgação do resultado, por meio de requerimento (ANEXO II) enviado ao e-mail do PPGSC <[ppgsc@ufma.br](mailto:ppgsc@ufma.br)>, conforme as seguintes recomendações:

- a) deve estar redigido de forma clara e precisa, especificando quais aspectos devem ser revistos;
- b) deve conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso;
- c) deve ser apresentado de forma legível;
- d) deve conter nome legível, assinatura, número do CPF ou equivalente e data.

5.2 O resultado após os recursos será divulgado até o dia 30/03/2022 no site do PPGSC <[www.pgsc.ufma.br](http://www.pgsc.ufma.br)>.

5.3 À Comissão de Seleção e/ou ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva caberá resolver os casos não contemplados na presente chamada.

5.4 Não serão aceitos pedidos de revisão de resultados de recursos.

São Luís, 23 de fevereiro de 2022.

**Carolina Abreu de Carvalho**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva

Universidade Federal do Maranhão – UFMA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís –  
MA

Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva

[www.pgsc.ufma.br](http://www.pgsc.ufma.br)



**ANEXO I – Formulário de inscrição no processo seletivo interno de candidatos à  
bolsa de doutorado sanduíche no exterior.**

Eu \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, ORCID nº \_\_\_\_\_,

regularmente matriculado (a) no Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da  
UFMA, com a finalidade de me candidatar a bolsa no Edital CAPES nº 10/2022  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR,  
declaro:

- não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento;
- não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino.
- recebo outra bolsa para a mesma finalidade, entretanto, na ocasião de aprovação da bolsa CAPES que estou pleiteando, comprometo-me a requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- não fui contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- não estou em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;
- estou ciente de todas as normas e exigências da CAPES que regem a concessão da bolsa de doutorado sanduíche via Edital CAPES nº 10/2022 PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR.
- estou de acordo com os critérios e requisitos estabelecidos na chamada interna nº 02/2022 do PPGSC/UFMA

São Luís, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

*Assinatura do candidato*

